

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 2.073, de 1º de janeiro de 1990, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho de servidores públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

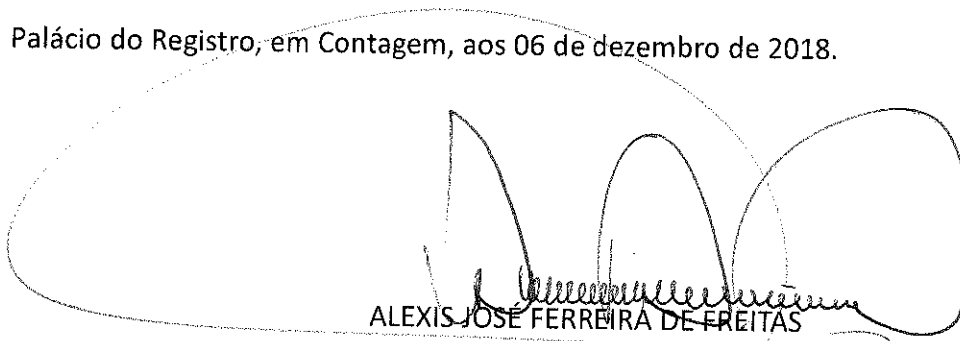
Art. 1º A Lei nº 2.073, de 1º de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§3º Será de 12 (doze) meses o prazo da concessão de que trata este artigo, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observados os procedimentos constantes do §2º.”. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de dezembro de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem